

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2009/2012

Portaria Nº 5/2012

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE VALORES PARA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Joel Vitor da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 do Regimento Interno e **Considerando** o disposto no Art. 2º da Resolução n.º 503 de 04 de março de 2011, **Considerando** o INPC de 6,08% apurado no exercício de 2011, resolve:

Art. 1º - Ficam reajustados em 6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento) os valores constantes do anexo I da Resolução n.º 503/2011, ficando os valores conforme tabela abaixo:

Cidades	Alimentação	Hospedagem
Brasília / DF	159,00	265,00
Belo Horizonte / MG e capitais de estados vizinhos	127,00	159,00
Cidades Circunvizinhas com percurso de até 100 km ida e volta)	Reembolso	Reembolso
Cidades interioranas com percurso superior a 100 km e inferior a 500 km ida e volta	74,00	106,00
Cidades interioranas com percurso superior a 500 km e inferior a 1000 km ida e volta	106,00	127,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ijaci, 17 de Janeiro de 2012.

Joel Vitor da Silva
Presidente